

LEI COMPLEMENTAR Nº 025/2018

“Dispõe sobre a criação de novos cargos em comissão e alteração do Anexo II da Lei Complementar Nº 023/2017 que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Juti.”

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, **Exm^a Sr^a Elizângela Martins Biazotti dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Art.1º - Ficam criados, no quadro de cargos em comissão, Anexo II – Cargos de provimento em comissão, Grupo Ocupacional: Direção e Assessoramento:

- I – 1 (um) cargo de Secretário Municipal de Governo (DAS-1);
- II - 1 (um) cargo de Gerente de Esportes, Cultura e Lazer (DAS-2);
- III – 1 (um) cargo de Superintendente Municipal de Comunicação Social (DAS-4);
- IV – 1 (um) cargo de Superintendente Municipal de Trânsito (DAS-4);
- V – 1 (uma) vaga de Assessor Técnico (DAS-3);
- VI - 2 (duas) vagas de Assessor I;
- VII – 5 (cinco) vagas de Assessor II;

Art. 2º - Ficam extintos os cargos de Diretor de Comunicação Social (DAS-5) e de Diretor do Departamento Municipal de Trânsito (DAS-5).

Art. 3º - A descrição das atribuições dos cargos dos incisos I a IV do artigo 1º e requisitos mínimos para provimento consta no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Juti
Gabinete da Prefeita, 05 de Abril de 2.018



Elizângela Martins Biazotti dos Santos
Prefeita Municipal